



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PARECER Nº 42/2025

**AO PROJETO EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/2025
DA MESA EXECUTIVA**

Altera a redação do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Rebouças.

A Comissão de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo assinados, após análise, vem apresentar o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 05/2025 da Mesa Executiva cuja súmula: Altera a redação do artigo 50 da Lei Orgânica do Município de Rebouças.

É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rebouças, em 01 de julho de 2025.

VITOR FRANCISCO BUHRER
Presidente

MARCO ANTONIO WSZOLEK
Relator

NEIVA DE LURDES COSA
Membro